



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2024.

“Altera tabelas constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.333/2024”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera tabelas constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.333 de 07 de novembro de 2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 757.575,76 – DAE”, conforme segue:

“Art. 1º (...)

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	750.000,00	1700*
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.575,76	1501*
		TOTAL.....	757.575,76	

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 2º (...)

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.575,76	44	1501*
		TOTAL.....	7.575,76		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera tabelas constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.333/2024”***.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para adequação do recurso conforme definição da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.333 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 757.575,76 - DAE.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o
disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 757.575,76 (setecentos e cinquenta e sete mil
e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com
inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de
Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas
de 2024, no Programa "0103 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA", na ação "5063 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA P.A. IBICUI" com os elementos
abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e
Esgotos - DAE, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	750.000,00	1700*
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.575,76	1799*
		TOTAL.....	757.575,76	

(*) Recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União, 1799 - Outras Vinculações
Legais.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo
anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 700, através do
Convênio Federal nº 952212/2023 firmado com o INCRA, e para
contrapartida do Município será oferecida a seguinte dotação
orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.575,76	50	1799*
		TOTAL.....	7.575,76		

(*) Recurso 1799 - Outras Vinculações Legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2024.

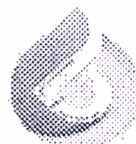
EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

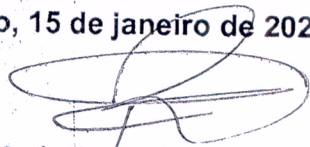
Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:77E019E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 08/11/2024. Edição 3949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 010/2025-SG/DAE - Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2025.


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Senhor Secretário:

*D. Conselheiros: Solicito análise,
Michelle!*

Solicitamos a V. S.^a a para elaboração de Projeto de Lei para alteração da Lei 8.333, de 07/11/2024 que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 757.575,76- DAE, que inclui a ação 5063 - Implantação de rede de abastecimento de água P.A. IBUCUÍ, no programa 103 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, alterando o art. 1º na tabela de crédito especial no recurso 1799 (Outras vinculações legais), que passa a ser 1501 (outros recursos não vinculados) e no Art. 2º na tabela de redução, altera o código reduzido 50, que passa a ser ⁽²⁹¹⁾91280-8 e o recurso 1799 (Outras vinculações legais), que passa a ser 1501 (outros recursos não vinculados).

Atenciosamente,

Izabel da Cunha
Alvarez

cn=Izabel da Cunha Alvarez, o=DAE, Santana do Livramento/RS, ou=Departamento de Água e esgotos, email=izabeldac@hotmail.com, c=BR
2025.01.15 10:08:57 -03'00'

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

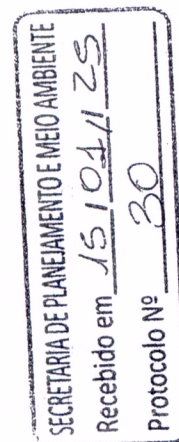
Diretora Presidente

Ao Senhor

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN

M.D. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nesta Cidade





DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 014/2025-SG/DAE Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário:

Em complemento ao Ofício n.º 010/2025-SG/DAE, solicitamos a V.
S.^a, a alteração do Código Reduzido 91280-8 para Código 44.
As demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Izabel da Cunha
Alvarez

cn=Izabel da Cunha Alvarez, o=DAE, Santana
do Livramento/RS, ou=Departamento de Água
e esgotos, email=izabeldac@hotmail.com,
c=BR
2025.01.16 09:46:01 -03'00'

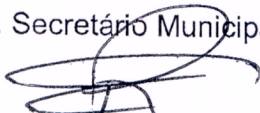
IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

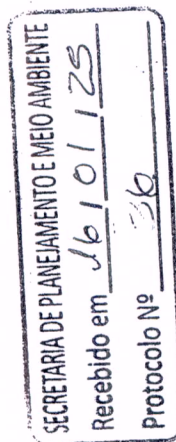
Ao Senhor

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN

M.D. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Santana do Livramento - RS

Ao Dep de Convênios.



RECEBIDO EM

28/01/2025
AS 09 h 56 min

Rua Moisés Vianna, 322 - CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho - CEP: 97.574-116
Sant'Ana do Livramento/RS - (55) 3242-4440 / 3967-1300
dae.santanadolivramento.rs.gov.br
@daelivramento.com.br